



19

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Proposta anexo

Natureza da Alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
 Modificativa – alteração do texto proposto
 Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Justificativa:

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Hélio Orasmo - 9991 5083 - ORASMO@GMAIL.COM
PARTICULAR.

Data: *20/10/2014*

[Handwritten Signature]

Assinatura

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 24 Inciso II g 2

Natureza da alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
- (x) Modificativa – alteração do texto proposto
- () Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

No trecho que não houver abertura será permitido afastamento de no mínimo 1,00m (um metro) das divisas.

Justificativa

Como se trata do ZR-2, zoneamento popular o terreno já é pequeno, e se não formalizar para poder encostar, a pessoa depois que pegar o habite-se ela acaba fazendo um puxadinho irregular que acaba ficando pior, então eu acharia por bem deixar a opção por conta do proprietário em ocupar ou não o espaço lateral, ai teria uma obra regular e esteticamente ficaria mais bonito.

Obs: Em apartamentos normalmente as paredes encosta em 5 lados, porque que casas não pode encostar pelo menos em dois lados?

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina 19/08/2013.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 24 Inciso II g 3

Natureza da alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
- (x) Modificativa – alteração do texto proposto
- () Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro), podendo a garagem ocupar o recuo.

Justificativa

- 1) Como se trata de ZR-2, zoneamento popular, e normalmente nestes tipos de empreendimentos o recuo já é ocupado por garagem.
- 2) Normalmente o recuo serve para quando houver necessidade de alargamento da rua mas como se trata de rua particular não há necessidade.
- 3) A frente da casa já existe uma rua particular com uma distancia considerável da casa da frente.
- 4) Se ficar implantando muitas regras neste tipo de empreendimentos ele acaba ficando inviável.
- 5) Em Londrina existem muitas áreas remanescentes que não vai preencher todos estes pré-requisitos, e depois estas áreas acaba ficando esquecidas e abandonadas com acontece hoje.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 24 Inciso III a 2

Natureza da alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
- (x) Modificativa – alteração do texto proposto
- () Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Largura mínima de calçada: 1,50m (um metro e cinquenta centímetro).

Justificativa

- 1) Como se trata de ZR-2, zoneamento popular, e normalmente nestes tipos de empreendimentos o fluxo de pedestre é pequeno
- 2) Nas calçadas publicas é só 1,50m de passeio, porque 1,50m é grama então porque que na particular tem que ser 2,00m.
- 4) Se ficar implantando muitas regras neste tipo de empreendimentos ele acaba ficando inviável.
- 5) Em Londrina existem muitas áreas remanescentes que não vai preencher todos estes pré-requisitos, e depois estas áreas acaba ficando esquecidas e abandonadas como acontece hoje.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 24 Inciso III b 1

Natureza da alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
- Modificativa – alteração do texto proposto
- Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Justificativa

Já que se trata de áreas que já passaram por processo de parcelamento do solo e com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) não justifica limitar distancia de rua, porque a rua tem que ser do tamanho do lote que que foi parcelado.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 33 Inciso II g 2

Natureza da alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
- (x) Modificativa – alteração do texto proposto
- () Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

No trecho que não houver abertura será permitido afastamento de no mínimo 1,00m (um metro) das divisas.

Justificativa

Como se trata do ZR-3, zoneamento popular o terreno já é pequeno, e se não formalizar para poder encostar, a pessoa depois que pegar o habite-se ela acaba fazendo um puxadinho irregular que acaba ficando pior, então eu acharia por bem deixar a opção por conta do proprietário em ocupar ou não o espaço lateral, ai teria uma obra regular e esteticamente ficaria mais bonito.

Obs: Em apartamentos normalmente as paredes encosta em 5 lados, porque que casas não pode encostar pelo menos em dois lados?

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 33 Inciso II g 3

Natureza da alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
(x) Modificativa – alteração do texto proposto
() Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro), podendo a garagem ocupar o recuo.

Justificativa

- 1) Como se trata de ZR-3, zoneamento popular, e normalmente nestes tipos de empreendimentos o recuo já é ocupado por garagem.
- 2) Normalmente o recuo serve para quando houver necessidade de alargamento da rua mas como se trata de rua particular não há necessidade.
- 3) A frente da casa já existe uma rua particular com uma distancia considerável da casa da frente.
- 4) Se ficar implantando muitas regras neste tipo de empreendimentos ele acaba ficando inviável.
- 5) Em Londrina existem muitas áreas remanescentes que não vai preencher todos estes pré-requisitos, e depois estas áreas acaba ficando esquecidas e abandonadas com acontece hoje.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 –

- Particular

Londrina, 19/08/2013. —

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 33 Inciso III a 2

Natureza da alteração:

- () Supressiva – exclusão do texto proposto
- (x) Modificativa – alteração do texto proposto
- () Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:


Largura mínima de calçada: 1,50m (um metro e cinquenta centímetro).

Justificativa

- 1) Como se trata de ZR-3, zoneamento popular, e normalmente nestes tipos de empreendimentos o fluxo de pedestre é pequeno
- 2) Nas calçadas publicas é só 1,50m de passeio, porque 1,50m é grama então porque que na particular tem que ser 2,00m.
- 4) Se ficar implantando muitas regras neste tipo de empreendimentos ele acaba ficando inviável.
- 5) Em Londrina existem muitas áreas remanescentes que não vai preencher todos estes pré-requisitos, e depois estas áreas acaba ficando esquecidas e abandonadas como acontece hoje.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013. 

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 33 Inciso III b 1

Natureza da alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
- Modificativa – alteração do texto proposto
- Aditiva – acréscimo ao texto proposto


Texto da nova redação:

Justificativa

Já que se trata de áreas que já passaram por processo de parcelamento do solo e com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) não justifica limitar distancia de rua, porque a rua tem que ser do tamanho do lote que que foi parcelado.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013. 

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 35 Inciso II

Natureza da alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
- Modificativa – alteração do texto proposto
- Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Justificativa

Já que se trata de áreas que já passaram por processo de parcelamento do solo e com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) não justifica limitar o número de unidades em 25 porque no inciso III-b já está dizendo a área de cada unidade.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013.

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 35 Inciso III g.3

Natureza da alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
- Modificativa – alteração do texto proposto
- Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro), podendo a garagem ocupar o recuo.

Justificativa

- 1) Como se trata de ZR-3, zoneamento popular, e normalmente nestes tipos de empreendimentos o recuo já é ocupado por garagem.
- 2) Normalmente o recuo serve para quando houver necessidade de alargamento da rua mas como se trata de rua particular não há necessidade.
- 3) A frente da casa já existe uma rua particular com uma distancia considerável da casa da frente.
- 4) Se ficar implantando muitas regras neste tipo de empreendimentos ele acaba ficando inviável.
- 5) Em Londrina existem muitas áreas remanescentes que não vai preencher todos estes pré-requisitos, e depois estas áreas acaba ficando esquecidas e abandonadas como acontece hoje.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Artigo a ser alterado:

Art. 35 Inciso IV b.1

Natureza da alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
- Modificativa – alteração do texto proposto
- Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Justificativa

Já que se trata de áreas que já passaram por processo de parcelamento do solo e com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) não justifica limitar distância de rua em 50 metros, porque a rua tem que ser do tamanho do lote que que foi parcelado.

Identificação do proponente (nome, telefone, e-mail, entidade):

Helio Orasmo – (43) 9991-5083 – orasmo@gmail.com - Particular

Londrina, 19/08/2013.